



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 482, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 434, de 8 de julho de 2022; e o e-mail de Paulo Henrique Araújo Bezerra enviado à Recepção do Gabinete da Reitoria, em 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 434, de 8 de julho de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Os servidores acima designados terão o prazo de 30 (trinta) dias para realização do ensaio e encaminhamento do laudo técnico ao Gabinete da Reitoria”, leia-se: “Os servidores acima designados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para realização do ensaio e encaminhamento do laudo técnico ao Gabinete da Reitoria”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA